

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 128163/2025

Validade: 31/03/2026

Nome civil:
FABIANO MATIAS

CPF:
009.113.399-81

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-151615/D

Documento de Identidade:
9.043.471 3

Registro Nacional:
1715108310

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
16/02/2016

Filiação:
PAI: JOÃO MATIAS
MÃE: MARIA GOMES MATIAS

Naturalidade:
PITANGA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 16/02/2016

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 05/02/2016 - Diplomação: 05/02/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 29/06/2021, o curso de Especialização MBA em Gerenciamento e Execução de Obras, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá no período de 23/08/2014 à 21/11/2017.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13248873000160

Desde: 02/09/2021 Carga Horária: 44h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313343/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/11/2025 14:32:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.